

## **METODOLOGIA DE TRABALHO PARA A REFORMA DO ESTATUTO DA UFRRJ**

### **REGULAMENTO**

A Comissão Organizadora Geral foi composta inicialmente pelo Magnífico Reitor, com a seguinte constituição:

a) Membros da Comissão instituída pela Portaria Nº 169/GR/UFRRJ, de 27/02/2009, da qual fazem parte 01 representante da administração superior, 01 representante da Procuradoria Geral da universidade e 01 representante de cada um dos campi da UFRRJ;

b) Esta comissão será ampliada com representação de 01 membro de cada um dos Institutos da UFRRJ e cada uma das entidades representativas dos segmentos que constituem a comunidade universitária ou seja ADUR, SINTUR e DCE;

A discussão para a reforma do Estatuto da UFRRJ deverá envolver toda a comunidade universitária, através de seus representantes, com direito a voz e voto, além de propiciar a participação de representação da comunidade externa, com direito a voz.

Para viabilizar um processo dinâmico e a participação efetiva do conjunto da comunidade serão constituídos Grupos de Trabalho – GTs, a serem estabelecidos em cada um dos campi da universidade: Seropédica, Nova Iguaçu, Três Rios e Campos dos Goytacazes.

Os GTs, com a constituição e atribuições definidas neste regulamento, se organizarão em reuniões de trabalho e plenárias, abertas à participação de toda a comunidade, devendo ocorrer inscrição para essa participação em apenas um dos GTs, conforme os critérios a seguir estipulados:

**01 GT em Nova Iguaçu**

**01 GT em Três Rios**

**01 GT em Campos dos Goytacazes**

**03 GTs em Seropédica.**

**1. Os GTs localizados em Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios serão compostos, inicialmente, por:**

a) Três representantes e três suplentes referendados pelo Conselho Departamental de cada Instituto, sendo: 01 representante de cada segmento.

b) 01 representante de cada Departamento, vinculado ao instituto e ao seu respectivo GT.

c) 01 representante de cada entidade: ADUR, SINTUR E DCE.

d) 01 representante da Comissão Organizadora Geral.

e) Um dos GTs de Seropédica, a ser escolhido por sorteio, contará, ainda, com um representante de cada segmento e um representante de cada curso do CTUR.

f) 1 representante indicado pela direção do CAIC, que integrará o GT ao qual o IE faça parte.

2. O GT localizado em Campos dos Goytacazes, pela sua peculiaridade, deverá ser composto, inicialmente, por 02 representantes indicados pela Direção da Estação Experimental Leonel Miranda; 02 representantes indicados pela entidade representativa dos Servidores Técnico-Administrativos. Em seguida, será aberta a inscrição de todos aqueles que queiram participar. Dentre os membros do GT (indicados e inscritos individualmente) serão eleitos, por seus pares, na plenária inicial, três representantes e três suplentes, que serão os responsáveis pela condução dos debates, referentes à direção, secretaria e relatoria das propostas apresentadas. Cabe ressaltar que todos os membros de Campos dos Goytacazes são do segmento técnico-administrativo.

3. As constituições dos GTs especificadas acima, se refere a base mínima dos GTs e que a partir da 1ª Plenária de cada GT, serão ampliadas pela inscrição de todos aqueles que queiram participar dos debates.

Para garantir o bom andamento dos trabalhos, dentre os membros do GT (indicados e inscritos individualmente) serão eleitos, por seus pares, na plenária inicial, três representantes e três suplentes (um de cada segmento), que serão os responsáveis pela condução dos debates, referentes à direção, secretaria e relatoria das propostas apresentadas.

4- Os servidores técnico-administrativos do campus Seropédica, vinculados às diferentes Unidades Administrativas que não Institutos, participarão em qualquer um dos GTs,

devendo se inscrever em apenas um deles, no qual poderão se candidatar a serem escolhidos como representantes de Plenária do segmento técnico-administrativo.

5 Os três GTs de Seropédica deverão contemplar cada um dos 09 Institutos aqui situados, divididos, na proporção de 1/3, 1/3 e 1/3, distribuídos por sorteio.

6. O CTUR deverá integrar um dos GTs, de Seropédica por sorteio.

7. Somente os Representantes indicados pelos Conselhos Departamentais de Cada Instituto, obedecerão a ordem de sorteio. Cada Docente, Discente e Técnico-Administrativo, é absolutamente livre para se inscrever no GT que lhe convier.

8. Os campi fora de sede poderão ampliar o número de GTs caso entendam ser necessário, obedecendo a constituição acima referida.

9. Poderão participar das discussões, com direito a voz, os membros da comunidade externa a UFRRJ, representando instituições e/ou entidades organizadas da sociedade civil e política. Esses representantes deverão se inscrever junto a um dos GTs em cada um dos campi universitários.

10. Após a Plenária de definição metodológica serão realizadas pelo menos 04 Plenárias Gerais, assim distribuídas:

- 01 Plenária de Início dos Trabalhos;
- No mínimo, 02 Plenárias Intermediárias de Sistematização preliminar dos trabalhos dos GTs;
- 01 Plenária Final para sistematização do documento final.

11. Serão considerados Delegados, com direito a voto, todos os membros participantes dos GTs que tiverem, no mínimo, a maioria absoluta de presença em todas as reuniões de trabalho agendadas pelo GT, ou seja, mais de 50% de presença nos debates da cada GT.

12. A votação nos GTs e nas plenarias gerais, serão realizadas paritariamente.

13. Cada GT deverá realizar uma agenda de no mínimo 07 reuniões, todas consignadas em atas e encaminhadas a Comissão Organizadora Geral, para sistematização das propostas.

**14. O Documento Final será submetido à análise e aprovação do Conselho Universitário, conforme o Estatuto e Regimento Geral em vigor.**

**15. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados para análise à Comissão Organizadora Geral.**